



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.474, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário do Bairro Maria Vitória em Manduri/SP.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**ROQUE FARIA**” o Centro Comunitário situado na Rua Monsenhor Umberto Zanca, n.º 238, no Bairro Maria Vitória em Manduri/SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 27 de setembro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública